



DIRETORIA LEGISLATIVA	
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO	٨
DE PROCESSO LEGISLATIVO	١
Folha nº:	1
Matricula:	/
Rubrica:	
- \	

Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000126/2025 Processo: 10683-00 2025

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 126/2024

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 126/2024, que "Institui a "Caminhada Com Cristo ao Cristo" no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora."

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos ditames constitucionais e legais no que concerne a valorização da cultura e da religiosidade popular como ações intrínsecas à nossa história de fé e de comunidade, cujo movimento é parte integrante da nossa realidade humana e social, caracterizando como costume social, sendo este uma das fontes do direito por se tratar de um movimento contínuo que se enraíza nas relações comunitárias de forma reiterada, fazendo parte da história de vida das pessoas e do próprio grupo social.

Por fim, quanto ao mérito da presente proposição legislativa, a mesma se justifica por ser um momento de reflexão, fé e conexão espiritual, promovendo um ambiente de introspecção e fortalecimento dos valores cristãos. O percurso culmina no topo do Morro do Imperador, onde ocorre um momento ecumênico, aberto à participação de pessoas de diferentes crenças, reafirmando a importância do respeito, da convivência harmoniosa e da união entre os indivíduos. Diante do impacto positivo da iniciativa e de sua relevância para a comunidade local, a oficialização do evento no calendário municipal contribuirá para a valorização das tradições religiosas e para o fortalecimento da cultura de paz e fraternidade em Juiz de Fora.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 126/2024, que "Institui a "Caminhada Com Cristo ao Cristo" no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, de modo especial por proporcionar o reconhecimento da livre manifestação da fé como parte integrante da história religiosa, comunitária e social do nosso município, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P278804





DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matricula:____
Rubrica:____

Palácio Barbosa Lima, 14 de abril de 2025.

Juraci Scheffer Vereador Juraci Scheffer - PT

